



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 200/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Prefeita em exercício do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

- **Adriano Tolfo** – Motorista – Matrícula 658-0/1, no período de 26 de julho à 24 de agosto de 2022 (30 dias) – Período Aquisitivo: 21/06/2021 à 20/06/2022.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- **Taciane Denise Uhde Dalsasso** – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula 330-1/1, no período de 01 à 15 de agosto de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/11/2020 à 31/10/2021.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Alana Schraiber Colato** – Médica - Matrícula 660-2/1, no período de 08 à 26 de agosto de 2022 (19 dias) – Período Aquisitivo: 12/07/2021 à 11/07/2022.

- **Leandra da Ros Rubert** – Auxiliar de Enfermagem - Matrícula 67-1/1, no período de 26 de julho à 05 de agosto de 2022 (11 dias) – Período Aquisitivo: 05/08/2020 à 04/08/2021.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 21 de julho de 2022.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração